



## Lei N° 2.687/2019

**Ementa:** Altera o artigo 1º da Lei Municipal N° 2594/2018, que dispõe sobre a instituição da "Festa do Abacaxi" no Assento Velho I, o maior produtor de abacaxi da região em São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2594/2018, que dispõe sobre "INSTITUI a Festa do Abacaxi no Assentamento/velho 1, o maior produtor de abacaxi da região. em São Lourenço da Mata e dá outras providências. e. que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º- Fica Instituída a "Festa do Abacaxi" no Assentamento Velho 1, o maior produtor de Abacaxi da região em São Lourenço da Mata, a ser realizada anualmente sempre .no .2º(segundo) domingo do mês de Novembro"**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2019

  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
06/06/2019  
Glória Regiane de Moura  
Secretaria Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE